



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Conselheiro Lafaiete

Seção de Ensino
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 10/2024

RETIFICAÇÃO 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE*, por intermédio do Diretor João Victor Carvalho Tereza, conduzido ao cargo de Diretor, CD-3, pela Portaria IFMG n° 1.195, art. 4°, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria do IFMG n° 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, pela Portaria do IFMG n° 1078, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria do IFMG n° 122, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.p. 34-35, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5° do Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG n° 015 de 15 de junho de 2016, **torna pública a retificação do Edital n° 10/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do Campus Avançado Conselheiro Lafaiete para o ano de 2024, conforme segue:**

Onde se lê:

1.4. Por se tratar de um Edital de Fluxo Contínuo, o período de duração do Projeto será de até sete meses, podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do Orientador, mediante a entrega de Relatório ao final de cada ciclo máximo de sete meses, não havendo período mínimo de vigência.

Leia-se:

1.4. Por se tratar de um Edital de Fluxo Contínuo, o período de duração do Projeto será de **até 05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do Orientador, mediante a entrega de Relatório ao final de cada ciclo máximo de **05 (cinco) meses**, não havendo período mínimo de vigência.

Onde se lê:

4.1. O período de inscrição será de 01/04/2024 a 31/10/2024, conforme Anexo I deste Edital.

Leia-se:

4.1. O período de inscrição será de **23/07/2024 a 30/11/2024**, conforme **Anexo I** deste Edital.

Onde se lê:

5.2.7. Emitir Relatório Final do Projeto, conforme Anexo VII, e/ou a cada ciclo de sete meses, quando houver renovação.

Leia-se:

5.2.7. Emitir Relatório Final do Projeto, conforme **Anexo VII**, e/ou a cada ciclo de **05 (cinco) meses**, quando houver renovação.

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Início das inscrições	01/04/2024
Término das inscrições	31/10/2024
Resultado	A partir de 5 dias úteis após a inscrição.

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Início das inscrições	23/07/2024
Término das inscrições	30/11/2024
Resultado	A partir de 5 dias úteis após a inscrição.

Conselheiro Lafaiete, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor Carvalho Tereza, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**, em 23/07/2024, às 22:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1981266** e o código CRC **2EB86F19**.